



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 570



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
16/02/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 23/2022 de 16/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1644/2021 de 17/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS6.519,00 (seis mil quinhentos e dezenove reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.030.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCAO E DO ADOLESCENTE		
11.030.08.243.0041.6.004.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		
508 - 3.3.90.36.00.00	31939 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.519,00	
	Total Suplementação:	6.519,00	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.6.50.01.00.00000000 Fonte: 31939

Total da Receita: 6.519,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 570



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
16/02/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
PREFEITO

VALMIRO ANTONIO DE SOUZA
TÉCNICO CONTÁBIL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 570

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 01/2022 Credenciamento/Chamamento Público n° 01/2022

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, no uso de suas atribuições do seu cargo e considerando o disposto do artigo 26 da Lei n.º 8666/93 seguido do pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, a Inexigibilidade de Licitação cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA da área médica para atendimento de urgência e emergência, consultas e internamentos médicos, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de baixa e média complexidade, atendimento ao Programa Estratégia Saúde da família, Atendimento Psiquiátrico no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e Serviços médicos especializados, para preenchimento dos referidos cargos existentes na Secretaria Municipal de Saúde no Município de Bom Sucesso/PR, em favor das empresas conforme segue:

Ordem	Empresa	Item Credenciado	Valor
1º	RWGW SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11	R\$ 2.483.200,00

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 570

PORTARIA Nº-57/2022

DATA: 16 de fevereiro de 2022.

-concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

:C O N C E D E R:

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Marcos Leandro Ramos, matrícula nº- 203487, cargo Comissionado Chefe da Divisão de Limpeza, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 03/02/21 a 02/02/22, para usufruir de 15/02/22 a 16/03/22, devendo retornar suas atividades normais em 17/03/22

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de fevereiro de 2022.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 570

PORTARIA Nº-58/2022

DATA: 16 de fevereiro de 2022.

-Concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

:C O N C E D E R:

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Adriana Bernardes de Moura, matrícula nº- 900024, cargo Serviços Gerais, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 01/02/21 a 31/01/22, para usufruir de 02/02/22 a 03/03/22, devendo retornar suas atividades normais em 04/03/22

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/02/22.

Art.5º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 16 de fevereiro de 2022.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 570

DECRETO Nº 24/2022

DATA: 16 de fevereiro de 2022.

Súmula: *Dispõe sobre recesso no âmbito da administração pública municipal, nos dias 28 de fevereiro e 02 de março de 2022, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o feriado nacional do Carnaval 2022, que ocorrerá oficialmente no dia 01 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Haverá recesso nos órgãos da Administração Pública no dia 28 de fevereiro de 2022, mantendo-se em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial.

Art. 2º Da mesma forma, haverá recesso nos órgãos da administração pública no dia 02 de março de 2022, quarta-feira de cinzas, retornando ao expediente normal na quinta-feira, dia 03.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso-PR, em 16 de fevereiro de 2022.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 16 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 570

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de março do ano de 2022, na Praça Paraná nº 77 em Bom Sucesso, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Unidade de Atenção Primária - Saúde da Família	256,62m2	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail bomsucessolicita@outlook.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-3442-1460.
Bom Sucesso, 15 de fevereiro de 2022.

Raimundo Severiano de Almeida Junior - Prefeito Municipal